LEI Nº 83, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1978

"Assegura o direito de contagem de tempo de serviço prestado antes de 13 de maio de 1967".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais,-DECRETA a seguinte . . . .

L E I

ARTIGO 1º:- É assugurado ao funcionário que tiver tempo de serviço prestado antes de 13 (treze) de - maio de 1967, o direito de computar esse tempo, para efeito de aposentadoria proporcionalmente ao número de anos de serviço a - que estava sujeito, no regime anterior, para obtenção do benefício.

ARTIGO 2º:- Está lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Antonio Celestino Neto
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.-

.-

.-

LEI Nº 84, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1978

"Autoriza a Prefeitura Municipal a complementar vencimento de seus ex-servidores".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais,--DECRETA a seguinte , . . .

L E I

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a complementar os benefícios que seus ex-servidores percebam do INPS.

ARTIGO 2º:- A complementação terá o - seu valor representado pela diferença entre os vencimentos do empregado na data de seu afastamento e o valor recebido do INPS na época de sua fixação ou majoração.

ARTIGO 3º:- A Complementação será alterada toda vez que houver modificaçoẽs no benefício redebido do INPS e extinta quando o valor do benefício for igual ao salário-do ex-servidor na data de seu afastamento.

ARTIGO 4º:- As despesas decorrentes - com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º:- Nos casos em queo valor do benefício pago pelo INPS ao servidor for maior que o valor de -- seus vencimentos na data de seu afastamento, a complementação -- que estiver sendo paga pelo município sofrerá redução na mesma - proporção da majoração do benefício pago pelo INPS até ser extinta.

ARTIGO 6º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário retroagindo seus efeitos para beneficiar os servidores já aposen